



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO NOME DE UBIRAJARA FÉLIX DO NASCIMENTO - BIRA PRESIDENTE (1937– 2025) A UM LOGRADOURO PÚBLICO NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

Autor(es): VEREADOR SALVINO OLIVEIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo dará o nome de, Ubirajara Félix do Nascimento - Bira Presidente, a um logradouro público no Município.

Art. 2º No cumprimento da determinação expressa no art. 1º, o Poder Executivo observará o disposto na Lei nº 20, de 3 de outubro de 1977.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 17 de junho de 2025.

JUSTIFICATIVA

Ubirajara Félix do Nascimento, conhecido artisticamente como Bira Presidente, foi uma figura central no cenário do samba brasileiro. Nascido no Rio de Janeiro em 23 de março de 1937, Bira dedicou sua vida à música e à cultura popular, deixando um legado inestimável.

A nomeação de um logradouro público com o nome de Ubirajara Félix do Nascimento, o Bira Presidente, é uma justa e merecida homenagem a um dos maiores expoentes da cultura brasileira. Sua trajetória de vida e sua inestimável contribuição para o samba e para a cultura popular justificam plenamente tal reconhecimento.

Bira Presidente não foi apenas um músico talentoso; ele foi um visionário e um articulador cultural que soube transformar as rodas de samba do subúrbio carioca em um movimento cultural que ecoou por todo o país. A fundação do Cacique de Ramos e do Fundo de Quintal, bem como a criação do Pagode do Cacique, são exemplos concretos de seu impacto na renovação e valorização do samba como patrimônio cultural.

Sua ética, carisma e compromisso com a música popular inspiraram gerações de artistas e contribuíram para a difusão do samba, um dos pilares da identidade brasileira. Nomear um logradouro público com seu nome é uma forma de perpetuar sua memória, celebrar sua obra e inspirar futuras gerações a valorizar e preservar a rica cultura do nosso país. É um reconhecimento público de sua relevância histórica e cultural, garantindo que seu legado continue vivo e presente na vida da comunidade.





LEGISLAÇÃO CITADA

Lei Nº 20, de 3 de outubro de 1977

Dispõe sobre a aposição de placas explicativas nos logradouros públicos.

